

**Lei n.º 2.679****De 04 de abril de 2012****(Projeto n.º13 oriundo do Poder Executivo)**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção de Equipes Volantes - CRAS	08.244.2019.1240	31.90.04.00	017	108.000,00
			31.90.04.00	000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>133.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	31.90.13.00	000	25.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de março de 2012.

- Sanção no verso -

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal